



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria do TCU no Estado de Tocantins

Ofício 0168/2019-TCU/Sec-TO, de 21/3/2019  
Natureza: Comunicação

Processo TC 030.256/2017-8

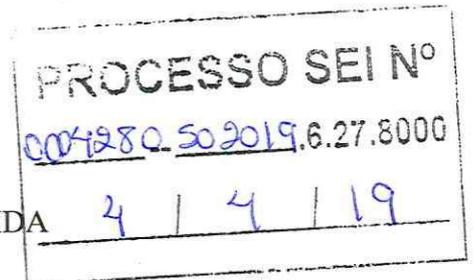
Ao  
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (CNPJ: 05.789.902/0001-72)  
ATT.: Marcos Villas Boas – Presidente  
202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lotes 1 e 2 - Plano Diretor Norte  
77.006-214 - PALMAS – TO

Senhor Presidente,

1. Informo Vossa Excelência do Acórdão 994/2019-TCU-Segunda Câmara, Relator Raimundo Carreiro, Sessão de 26/2/2019, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo, TC 030.256/2017-8, que trata da Prestação de Contas Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, exercício de 2016.
2. Encaminho cópia do referido acórdão para conhecimento.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente*  
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA  
Secretário



Endereço: Quadra 302 Norte, Av. Teotônio Segurado, Lote 1A, Plano Diretor Norte, - Plano Diretor Norte - 77006-332 - Palmas / TO

Tel.: (63) 3232-6700 - Fax: (63) 3232-6725 - email: [secex-to@tcu.gov.br](mailto:secex-to@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 61209307.



### ACÓRDÃO Nº 994/2019 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em:

- a) julgar regulares as contas das Sras. Ângela Maria Ribeiro Prudente (CPF 219.545.261-72), Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa (434.042.941-49) e Cristiane Regina Boechat (817.646.007-97), e do Sr. Flávio Leali Ribeiro (718.916.766-87), dando-lhes quitação plena, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Secretaria e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno; e
- b) dar ciência deste Acórdão ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

#### 1. Processo TC-030.256/2017-8 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2016)

1.1. Responsáveis: Cristiane Regina Boechat Tose (817.646.007-97); Flávio Leali Ribeiro (718.916.766-87); Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa (434.042.941-49); Ângela Maria Ribeiro Prudente (219.545.261-72)

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries

Marsico

1.5. Unidade Técnica: Secretaria do TCU no Estado de Tocantins (Sec-TO).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 5/2019 – 2ª Câmara

Data: 26/2/2019 – Ordinária

Relator: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Presidente: Ministra ANA ARRAES

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 26 de fevereiro de 2019.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS